



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a concessão de uso do Ginásio Municipal Jornalista Antônio Marcos.

Projeto de autoria do Executivo.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica a Prefeita autorizada a outorgar a concessão de uso, em caráter oneroso, das instalações do Ginásio Municipal Jornalista Antônio Marcos.

§ 1º As condições da outorga de concessão de uso de que trata esta Lei serão estabelecidas em contrato a ser celebrado com o concessionário, observados os termos do edital de licitação.

§ 2º A concessão de uso prevista neste diploma legal será outorgada mediante licitação, observada a disciplina constante da legislação aplicável ao procedimento.

Art. 2º A concessão de uso das instalações do Ginásio Municipal Jornalista Antônio Marcos não acarretará despesa de qualquer natureza para o Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.